



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pelo Ato da Reitoria Nº 234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.003136/2021-20, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Herbário da UFDPAr, conforme segue:

- Ivanilza Moreira de Andrade – matrícula SIAPE nº 1221652 (Cargo: Professora, setor: Herbário do Delta do Parnaíba – UFDPAr)
- Irlaine Rodrigues Vieira – matrícula SIAPE nº 2143996 (Cargo: Técnica, setor: Herbário do Delta do Parnaíba – UFDPAr)
- Juelina Oliveira dos Santos – matrícula SIAPE nº 2162558 (Cargo: Técnica de Laboratório, setor: Herbário do Delta do Parnaíba – UFDPAr)
- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana - matrícula SIAPE nº 1456904 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPAr).

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Revoga-se, a partir de 16 de novembro de 2021, a Portaria nº 29, de 05 de novembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jonas Guimarães Junior**  
Pró-Reitor de Administração